

## PORTARIA Nº 2.548, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11283491000121004	81000792	100.000,00	100.000,00	10301501985810001
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	11332874000121004	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479852000121006	81000792	250.000,00	250.000,00	10301501985810001

GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	07222467000121003	81000792	300.000,00	300.000,00	10301501985810001
GO	JOVIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	11889477000121004	81000792	99.910,00	99.910,00	10301501985810001
GO	NOVA CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS	11307617000121001	81000792	59.879,00	59.879,00	10301501985810001
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	10713187000121002	81000792	59.981,00	59.981,00	10301501985810001